



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de junho de 2015 - Nº 4877

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.412

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-10718/2015, da SEMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 20 de maio de 2015, a nomeação de **PAULA FAFÁ MOURO CAVACO** no cargo em comissão de Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, constante do Decreto nº 25.364/15.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.413

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 25.198 DE 13 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10596/2015, da SEMDEC,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso I do Artigo 1º, do Decreto nº 25.198, de 13 de março de 2015, no que se refere aos Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, na composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** (...)”

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Presidência: (...)

Suplente: Marcelo Darós Matielo

Titular: (...)

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.414

APROVA O REGULAMENTO PARA A 37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regulamento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação da população municipal através da prática de atividades esportivas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, parte integrante deste Decreto.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7128, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**REGULAMENTO****1 – A PROVA**

A prova pedestre **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia 27 de junho de 2015, às 16h na cidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES, com largada na Praça de Fátima, localizada na avenida beira rio, Centro, nesta cidade, na distância de:

5 km com Início: Av. Beira Rio; sobe a Rod. Gumercindo Moura Nunes; entra na Gen. Ozires de Almeida Freitas; segue na rua Maurílio Coelho; atravessa a Ponte da Ilha da Luz; segue na rua Samuel Levi; atravessa a ponte Carim tanure; segue na rua sete de setembro e finaliza na avenida beira rio.

E 10 km com início: Beira Rio; sobe a Rod. Gumercindo Moura Nunes; entra na Gen. Ozires de Almeida Freitas; segue na rua Maurílio Coelho; atravessa a Ponte da Ilha da Luz; segue na rua Samuel Levi; segue na av. Pinheiro Junior; segue na rua Moreira; siga na rua Cel. Borges, siga na rua João Valdino; atravesse a ponte do Arco; siga na rua Amâncio Silva; siga a rua 25 de Março; siga a rua Sete de Setembro e termina na avenida beira rio no mesmo local da largada.

Com participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

2 – PROMOÇÃO e APOIO

A Corrida de Rua **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cachoeiro de Itapemirim e terá apoio dos seguintes órgãos: Corpo de Bombeiros Militar do ES, Guarda Municipal, PMES e Tiro de Guerra.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da Corrida de Rua **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** atletas de ambos os sexos, a partir de 16 anos completos.

3.2 A Corrida de Rua **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será dividida nas seguintes categorias, masculino e feminino:

Feminino: 5 km e 10 km

Masculino: 5 km e 10 km

4 – LARGADA

A largada será efetuada às 16h. No momento da largada, os atletas NÃO serão diferenciados entre PELOTÃO DE ELITE e demais. Será largada única, tanto para os 5 km e 10 km, masculino e feminino.

5 – INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão limitadas a 600 (seiscentos) atletas e poderão ser feitas no período de 10 de junho a 24 de junho, até às 23h59min ou quando for completado o limite de inscrição.

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente no link que estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br a partir do dia 10 de junho de 2015 às 00h00min horas.

5.3 O custo da inscrição será de 01 (hum) pacote de fralda geriátrica nos tamanhos M, G, GG ou XG que será doado para instituições ou abrigos do município.

5.4 O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

5.5 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assumem as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

b) O ATLETA inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que devem consultar antecipadamente médico e professor de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para sua participação, é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito.

e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à comissão organizadora da Corrida até 30 minutos após sua divulgação.

6 – ENTREGA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO**6.1 Entrega de kit**

a) A entrega do kit será efetuada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, RUA HENRIQUE DUTRA NICÁCIO (Ginásio de Esportes Nello Volla Borélli) única e exclusivamente no Dia 26/06/2015 das 10:00 às 20:30h.

b) Para a retirada do kit, será necessário apresentar:

- Documento de identidade oficial com foto; em caso de outra pessoa retirando será exigido uma procuração e em duas

vias sendo que uma ficará retida momento da retirada do kit.
- 01 (hum) pacote de Fralda Geriátrica

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo o número de inscrição e nome do atleta inscrito, 04 alfinetes e picote para guarda-volumes. Pulseiras de segurança para controle de entrega de medalhas com a logo do evento e da municipalidade que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

Obs. 03.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme disponibilidade de tamanho E chip de cronometragem.

Obs. 04.: Não serão entregues kits no dia do evento.

OBS. 05: Os Kits de alimentação serão entregue no término da prova.

7 – DA COMPETIÇÃO

7.1 A Corrida de Rua **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será realizada:

Data: 27 de junho de 2015 (sábado)

Local da Largada e Chegada: Na Praça de Fátima, localizada na Avenida Beira Rio, centro Cachoeiro de Itapemirim.

Horário da Concentração dos Atletas: a partir das 15:00h

Horário da Largada: 16h.

Distância do Percurso: 5 km e 10 km

7.2 A distância de 10 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

7.3 A distância de 5 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

7.4 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Não passar pelos tapetes de controle de chip;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta anti desportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação e chip antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento.

7.5 A competição será finalizada após 1h30min (uma hora e trinta minutos) da chegada do primeiro colocado.

8 – PREMIAÇÃO

8.1 Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

MEDALHAS

Somente serão classificados e terão direito à medalha de participação os atletas que completarem rigorosamente o percurso e terminarem a prova em, no máximo, 1h30 (uma hora e trinta minutos) após a chegada do primeiro colocado e constarem na lista de classificação oficial.

TROFÉUS

Para os 05 (cinco) primeiros colocados das categorias, masculino e feminino gerais citados no artigo 3.2.

Haverá premiação especial em pecúnia (cheque) para os 05 (cinco) primeiros colocados gerais no masculino e feminino:

- 1º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 750,00
- 2º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 350,00

- 3º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 250,00
- 4º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 100,00
- 5º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 50,00
- 1º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$1.000,00
- 2º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 500,00
- 3º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 250,00
- 4º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 150,00
- 5º Lugar Geral no Masculino e no Feminino(10 km) R\$100,00

8.2 A premiação será de acordo com as classificações específicas.

8.3 Não haverá em nenhuma hipótese acúmulo de premiação.

9 – APURAÇÃO

A Corrida de Rua **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será realizada com apuração de resultado eletrônico (chip), sendo divulgado o “tempo líquido” ou “tempo real” do atleta.

Obs.: Este tempo é computado a partir do momento que o atleta cruza a linha inicial da Corrida.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão organizadora da Corrida de Rua **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, bem como seus APOIADORES e REALIZADORES, NÃO se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

10.2. A Comissão Organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

10.3. No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

10.4 Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência.

10.5 Durante o percurso, o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais, apoio e guardas de trânsito.

10.6 A Comissão Organizadora disponibilizará ambulância no local da largada/chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros.

10.7 Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

10.8 Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos sanitários e guarda-volumes.

10.9 A ORGANIZAÇÃO não recomenda E NÃO SE RESPONSABILIZA que sejam deixados valores e equipamentos no guarda-volumes tais como dinheiro, cheques, cartões, relógios, celulares, roupas, acessórios de valor (pulseiras, brincos, etc.), etc.

10.10 A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-volumes.

10.11 Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E REALIZADORES de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS que venham a extraviar-se durante sua participação no EVENTO.

10.12 O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

10.13 A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

10.14 É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

10.15 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO

DECRETO Nº 25.415**APROVA O REGULAMENTO PARA O 6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da cafeicultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7.128, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**REGULAMENTO OFICIAL****1. DOS OBJETIVOS:**

Identificar, promover e premiar agricultores que produzem cafés de qualidade, conilon e/ou arábica, com o intuito de promover uma cafeicultura socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente viável.

2. DA PROMOÇÃO:

É promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Incaper e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

3. DAS DATAS E PRAZOS:

Inscrição: 22 de Junho à 14 de Agosto de 2015.

Premiação: 18 de Setembro de 2015.

4. DA COORDENAÇÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Escritório

local do INCAPER de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- SEMAG – José Francisco Landi de Oliveira;
- INCAPER – Ramiro Teixeira Lima;
- CMDRS - Elaine da Silva Shalders;

6. DA COMISSÃO JULGADORA:

Será composta no mínimo de 3 (três) classificadores de café devidamente credenciados pela Comissão Organizadora.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

7.1. Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de no mínimo 11 e máximo de 12 %.

7.2. Serão avaliadas todas as amostras bica corridas tipo 6 para melhor, levando em consideração o aspecto do produto, a secagem, cor, uniformidade, tamanho do grão e bebida.

7.3. Não será aceito, no ato da inscrição, café maquinado para o Concurso de Qualidade do Café.

7.4. A quantidade de café para a fase de inscrição será de 5 litros (em coco ou pergaminho), que serão utilizados para a primeira classificação.

7.5. De todas as amostras de café conilon e/ou arábica, serão classificadas as 10 melhores que passarão por uma nova coleta no lote representativo, sendo estes os critérios definidos:

7.5.1. A nova coleta de amostra será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.5.2. Será coletado um total de 2 quilos, piladas ou em pergaminho, do lote para nova classificação. Esta amostra passará por todos os procedimentos de classificação pela Comissão Julgadora.

7.5.3. A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas 10 propriedades selecionadas. Será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.4.4. Todas as amostras terão arquivo para contra prova.

Se a amostra não atingir uma nota mínima(50% da nota total) para passar para a fase final de avaliação a mesma será desclassificada do concurso.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

As 10 amostras classificadas serão avaliadas por nota de 1 a 10, onde 80% representam a Qualidade do Café e 20% representam a Sustentabilidade.

9. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

9.1. O concorrente terá que ser agricultor (a) do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

9.2. Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural atualizado.

9.3. Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de café conilon e/ou arábica.

9.4. As amostras inscritas deverão ter um lote mínimo de 10 sacas de café conilon e/ou arábica beneficiadas. Caso for constatado pela comissão organizadora que a amostra não possui lote mínimo, a mesma será eliminada do concurso.

9.5. A inscrição para participação no Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café e a entrega das amostras é de 22 de Junho à 14 de Agosto de 2015.

9.6. A avaliação e classificação serão realizadas no período de 24 de Agosto à 04 de Setembro de 2015.

10. DA PREMIAÇÃO:

10.1. A divulgação da classificação final e a respectiva premiação serão realizadas no dia 18 de Setembro de 2015, na Cerimônia de Premiação.

10.2. Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados na especificação conilon e os 3 (três) primeiros na especificação arábica:

Especificação	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR
Café Conilon	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Café Arábica	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	-	-

10.3 Os 10 (dez) finalistas classificados receberão diploma de participação no concurso de qualidade e sustentabilidade de café de Cachoeiro de Itapemirim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
Safrá 2014/2015.

DECRETO Nº 25.416

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-10168/2015, 2-10172/2015, 2-10700/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PERÍODO	DECRETO Nº
ANDERSON LUIZ AMARO	Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 30 h/s	08/06/15 a 23/12/15	25.166/15
ENIAM PÁSCOA DA SILVA	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 27 h/s	08/06/15 a 23/12/15	25.256/15
KEILA MARA DA SILVA	Cargo: PEB-B IV	Cargo: PEB-A IV	25/05/15 a 23/12/15	25.083/15
ROBERTA VANESSA SOUZA LEITÃO	Carga Horária: 33 h/s	Carga Horária: 18 h/s	01/06/15 a 23/12/15	25.256/15 (Retificado pelo 25.387/15)
ANA PAULA MACIEL TEMPORIM	Carga Horária: 05 h/s	Carga Horária: 20 h/s	08/06/15 a 23/12/15	25.334/15
ANDRÉIA GUIMARÃES DOS SANTOS	Localização: EMEB Prof. Paulo Estellita herkenhoff	Localização: EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	09/06/15 a 23/12/15	25.083/15
ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO	Carga Horária: 25 h/s Localização: EMEB Áurea Bispo Depes	Carga Horária: 40 h/s Localização: EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	10/06/15 a 23/12/15	25.083/15 (Retificado pelo 25.215/15)
CRISTINA FROSSARD BUENO	Carga Horária: 19 h/s Localização: EMEB Maria das Neves Soares de Albuquerque Espindula	Carga Horária: 20 h/s Localização: EMEB Zilma Coelho Pinto	10/06/15 a 23/12/15	25.334/15
DAGMARA BERNABE SCUSATO	Carga Horária: 25 h/s Localização: EMEB Zilma Coelho Pinto	Carga Horária: 33 h/s Localização: EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	10/06/15 a 23/12/15	25.256/15
ELISANGELA WANDER- MUREM LOPES AMORIM	Carga Horária: 40 h/s Período: 02/02/15 a 31/12/15	Carga Horária: 25 h/s Período: 08/06/15 a 31/12/15	-----	25.093/15
JOCARLA MOREIRA DE AQUINO	Carga Horária: 25 h/s Localização: EMEB Monteiro Lobato	Carga Horária: 40 h/s Localização: EMEB Prof.ª Juracy Cruz	02/06/15 a 23/12/15	25.391/15
JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	Carga Horária: 25 h/s Localização: EMEB Dr. João de Deus Madu- reira Filho	Carga Horária: 40 h/s Localização: EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	10/06/15 a 23/12/15	25.391/15
MARIA DAS GRAÇAS MARONI DA SILVA OLIVEIRA	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 40 h/s	15/06/15 a 23/12/15	25.083/15
RENATA MANTOVANELI GOMES	Carga Horária: 25 h/s Localização: EMEB Zilma Coelho Pinto	Carga Horária: 40 h/s Localização: EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	09/06/15 a 23/12/15	25.214/15
ROSELI CORREA GUIL- HERME DE OLIVEIRA	Carga Horária: 49 h/s	Carga Horária: 28 h/s	15/06/15 a 23/12/15	25.083/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2015

remanejamento de dotações orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005. Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390301900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Fonte: 199900000004	600,00
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA Fonte: 199900000004	200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	800,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390303900 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 199900000004	600,00
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 199900000004	200,00
TOTAL REDUÇÕES	800,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Maio de 2015.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. De Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 438/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 084/2015 11/06/2015	CONSÓRCIO CACHOEIRO IN- TEGRADO -CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Gerência de Logística e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, durante o ano de 2015	51 - 8076/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 440/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-4324/2014,

RESOLVE :

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **NELI DE BACKER DOMINGOS**, Ajudante Geral, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades que não exijam esforços físicos e nem movimentos excessivos, e auxiliando na Portaria da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 447/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ELIMÁRIO GROLA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 086/2015 12/06/2015	JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 005, do Edital de Pregão nº 069/2014	1 - 11504/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 448/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **EDITH CALABREZ GROLA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 085/2015 12/06/2015	JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	Aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme as especificações do Anexo I, Item nº CP004, do Edital de Pregão nº 075/2014	1 - 11633/2015
Nº 087/2015 12/06/2015	JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	Aquisição de equipamentos de comunicação de dados (02 Servidores Dell PowerEdge)	1 - 10839/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 451/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MALHEIROS	SEME	2003/2013	27/05/2015	13.575/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 452/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. **15.229/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **DANIELLI SILVA DOS SANTOS**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de **15 de junho de 2015**, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 453/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. **11.778/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal **TEREZINHA RAMOS RUFINO**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **15 de junho de 2015**, nos

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 434/2015, referente a concessão de licença sem vencimento à referida servidora.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 454/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	SEMUS	28/05/2015	17.891/2015
ERMINIA TOSTA DE FREITAS GODOI	SEME	31/05/2015	17.988/2015
LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO (Códigos 18.820 e 30.319)	SEME	05/06/2015	18.551/2015
MARLENE DOS SANTOS PEREIRA	SEME	05/06/2015	18.517/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE RELATORIO

PROTOCOLO: 12119/2012
PROCESSO: 1114862
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: JORGETE BAPTISTA
CONCLUSÃO: ARQUIVADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho de 2015

FABIOLA CRISTINA GARDIOLI CARVALHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar-COPAD

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 093/2015.

CONTRATADA: CAZELE SPORT LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

OBJETO: A Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 010*, do Edital de Pregão nº 069/2014.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: **08.01**, Projeto/Atividade: **04.123.1842.2.215**, Despesa: **4.4.90.52.17.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Mauricio Luiz Daltio - Secretário Municipal da Fazenda e Carlos Alberto Soares Melo - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-11.474/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 094/2015.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersiones etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 005*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro.

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Darcy Mattos de Carvalho Filho – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.619/2015.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 095/2015.**CONTRATADA:** PLAY CITY EVENTOS LTDA – EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.**OBJETO:** A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens Nº 006, 010, 011 e 021*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro.**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2015.**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Patrícia Pontes Soares – Procuradora da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-17.623/2015.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 096/2015.**CONTRATADA:** MAIS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.**OBJETO:** A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 037*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro.**VALOR:** R\$ 9.072,00 (nove mil, setenta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2015.**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Caio Franzotti Lima – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.624/2015.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 097/2015.**CONTRATADA:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.**OBJETO:** A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 030, do Edital de Pregão nº 037/2014, para o Encontro da Agricultura Familiar.**VALOR:** R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com recursos do FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL – EXERCÍCIOS ANTERIORES, a saber:

Órgão/Unidade: **10.01**, Programa de Trabalho: **20.122.1842.2.232**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.Fonte de Recurso: **399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL – EXERCÍCIOS ANTERIORES****PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2015.**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Darcy Mattos de Carvalho Filho – Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.566/2015.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 098/2015.**CONTRATADA:** GABRIELA GALVÃO MARINS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.**OBJETO:** A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro,

Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 007 e 008*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para o Encontro da Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com recursos do FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL – EXERCÍCIOS ANTERIORES, a saber:

Órgão/Unidade: **10.01**, Programa de Trabalho: **20.122.1842.2.232**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL – EXERCÍCIOS ANTERIORES**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Gabriela Galvão Marins – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.567/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 099/2015.

CONTRATADA: MAIS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 037*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para o Circuito dos Povos.

VALOR: R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.122**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana Dárck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Caio Franzotti Lima – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.772/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 100/2015.

CONTRATADA: PLAY CITY EVENTOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens Nº 010 e 011*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.122**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Patrícia Pontes Soares – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.769/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 101/2015.

CONTRATADA: COLLI SOM NOVA LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 060, 065 e 069, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.122**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Robson Silveira Leonardo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.775/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 102/2015.

CONTRATADA: H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens nº 039, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057 e 078*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos.

VALOR: R\$ 36.366,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.122**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Henrique Venturi Oliveira – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.768/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CHAGAS LOPES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL S/S LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Curso de Formação em Programação Neurolinguística, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

VALOR: R\$ 10.948,00 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

PROCESSO: Prot. nº 1-19.604/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CHAGAS LOPES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL S/S LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Curso de Formação em Programação Neurolinguística, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES.

VALOR: R\$ 5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setecentos e quatro reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

PROCESSOS: Prots nºs 1-19.818/2015 e 1 – 19.602/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 34141

Data da Lavratura: 27/06/2013

CPF do Contribuinte: 421.060.367-87

Contribuinte: Rubens Walter Corça

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

- 1- Paralisar a obra no prazo imediato.
- 2- Regularizar no prazo imediato.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º ,RLF, Dec. 2008/75
Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

INDEFERIMENTO DEFESA

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO do protocolo de defesa abaixo relacionado. Informamos ainda que o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para as providências cabíveis.

Defesa: 12230/2014

Infrator: Gelcimar Miguel Schayder

Auto de infração: 5480/2014

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de maio de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – MAIO DE 2015

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	689.668,55
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	105.727,66
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	487.846,28
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	317.676,46
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.908.960,47
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	77.785,15
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	87.970,99
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	45.645,49
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	17.324,20
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	400,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	816.485,80
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Estadual	94.859,82
1.3.2.5.01.01.02.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	28.528,79
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	27.886,55
1.3.2.5.01.03.01.00	Rendimentos Fundo de Saúde Recurso Próprio	12.390,30
1.3.2.5.01.03.02.00	Rendimento Fundo Saúde FNS-SUS	126.864,57
1.3.2.5.01.03.03.00	Rendimento Fundo de Saúde FES	17.097,47
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	15.506,51
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	295,56

1.3.2.5.01.10.00.00	Remuneração Dep. Banc. FNAS	14.909,87
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	47.608,17
1.3.2.5.01.52.01.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	0,00
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos FNDE - Educação - Fonte 107	9.646,47
1.3.2.5.01.53.00.00	Remuneração Dep. Rec. Convênios Saúde	350,84
1.3.2.5.01.99.01.01	Remuneração Dep. Bancos COSIP	76.681,42
1.3.2.5.01.99.01.02	Remuneração Rec. Transporte Escolar - PETE	1.413,82
1.3.2.5.01.99.01.03	Remuneração Rec. Operações de Crédito Interno	2.897,76
1.3.2.5.01.99.01.04	Remuneração Rec. FUNPLADIM	287,33
1.3.2.5.01.99.01.05	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS	5.960,26
1.3.2.5.01.99.01.06	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FMDA	9.875,09
1.3.2.5.01.99.01.07	Remuneração Rec. Diversos Convênios do Estado	1.083,19
1.3.2.5.01.99.01.08	Remuneração Rec. Convênio União	12.553,01
1.3.2.5.01.99.01.09	Remuneração Rec. CEFEM	13.802,18
1.3.2.5.01.99.01.10	Remuneração Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - Assistência Social - Fonte 302	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Remuneração Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	689,03
1.3.2.5.01.99.01.12	Remuneração Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	29.607,49
1.3.2.5.01.99.01.13	Remuneração Rec. Fundo Trânsito	5.312,11
1.3.2.5.01.99.01.14	Remuneração Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Municipal CI - FADMCI Lei Nº 6814 - Fundo CI	45.723,42
1.3.2.5.01.99.99.00	Remuneração Outras Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	239,06
1.3.2.5.02.99.01.01	Remuneração Outras Receitas Não Vinculados Próprios	187.475,59
1.3.2.5.02.99.01.02	Remuneração Outras Receitas Fundo PGM - Ônus Sucumbência	1.025,37
1.3.2.5.02.99.01.03	Remuneração Outras Receitas Fundo PROCON	4.316,61
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	788,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serviço Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	102.058,95
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	568,92
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	10.142,65
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	44,28
1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	5.017,93
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	3.349,65

1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	6.351,43	1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	2.759,88	1.7.2.1.34.02.01.00	Piso Transição Média Complexidade APAE	16.101,72
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	993,44	1.7.2.1.34.03.02.00	Piso Alta Complexidade II - Pop. Rua	13.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	5.670.096,27	1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	1.788,45	1.7.2.1.34.04.02.01	Bolsa Família IGD - SUAS	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	148.668,58	A Transportar		14.008.183,15
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	286.118,56	Transporte		14.008.183,15
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00	1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	412.708,25
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	249.295,00	1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Creche	235.358,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	319.410,00	1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Pré Escolar	0,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	26.760,00	1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	0,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00	1.7.2.1.35.03.04.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE EJA	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00	1.7.2.1.35.03.05.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Médio	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	81.300,00	1.7.2.1.35.03.06.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE AEE	0,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00	1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	26.526,04
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	23.100,00	1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	39.780,00	1.7.2.1.35.99.05.00	Transferência FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00	1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00	1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	54.054,90
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	6.431,47	1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	1.650,00	1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.761.446,87
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	87.215,52	1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	3.584.271,02
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00	1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	177.396,30
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	42.666,66	1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00	1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	39.580,93
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00	1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.1.33.13.03.00	Vigilância Aperfeiçoamento SUS - Parte ANVISA	0,00	1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	294.907,23
1.7.2.1.33.13.04.00	Incentivos Pontuais Para Ações e Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	0,00	1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00
1.7.2.1.33.13.05.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	0,00	1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00
1.7.2.1.33.13.06.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	0,00	1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	0,00
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	67.500,00
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assistência Farmacêutica	85.535,08	1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	12.500,00	1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF / CREAS	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00	1.7.2.2.99.99.04.01	Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00			
1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00			

1.7.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II	0,00	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	22.927,66
1.7.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Projeto Nosso Bairro	0,00
1.7.2.99.99.10.00	Outras Transferências FEAS	0,00	2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/ FUNDEB	6.573.992,66	2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00	2.4.2.1.01.01.08.00	Construção Unid. Básica Saúde	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00	2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00	2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	43.877,53	2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00	2.4.2.1.02.99.00.00	Outras Transferências Destinadas Ao Programa Educação	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	42.181,72	2.4.7.1.02.50.00.00	Programa Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.882,14	2.4.7.1.05.00.00.00	Transferência da União Destinada A Infraestrutura em Transporte	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	2.545,85	2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	41.940,16
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	541,99	2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	361,30	2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00	9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.134.019,19
1.9.1.9.14.01.00.00	Multas Por Infração A Legislação Trabalhista Destinada A Educação	9.013,48	9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-357,67
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	58.787,94	9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.810,98
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	0,00	9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.152.289,36
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	10.254,12	9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-716.874,66
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	207.840,80	9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-35.479,26
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	350.094,85	TOTAL		29.527.740,54
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	102.154,82	FONTE: Balancete do Município – Maio de 2015		
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	13.980,17			
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	63.404,42			
1.9.3.2.25.01.00.00	Receita Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	7.717,21			
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	691,41			
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	52.083,34			
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	195.478,74			
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	34.500,66			
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00			
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	7.771,65			
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	28.750,39			
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00			
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	34.499,96			
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	2.364,00			
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00			
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00			

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - MAIO DE 2015

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 426.623,57
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 36.015,34
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 135.829,88
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 11.236,50
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 29.859,65
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 613.281,59
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 712.691,58

8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 2.033.953,29
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 796.200,13
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ 521.918,53
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 10.611,01
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$ 198.779,36
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ 82.960,68
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 167.470,94
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$ 77.939,68
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	R\$ 2.818.645,76
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 233.284,87
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-FMDA	R\$ 175,72
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 4.810.362,47
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 78.113,79
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 5.118.899,79
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 5.153.915,51
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 1.471.155,62
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 3.151,00
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 1.254.700,03
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 69.772,05
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ 76.400,90
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 136.267,96
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 73.096,88
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$ 400,00
22	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	RS -
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 420.996,54
TOTAL		R\$ 27.574.710,62

FONTE: Balancete do Município – Maio de 2015

Nota Explicativa: O presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº04/2015

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ENTRELAÇANDO SABERES (2ª Edição - 2015)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o Curso de Formação Continuada “ENTRELAÇANDO SABERES EM BUSCA DE NOVAS PRÁTICAS” (2ª Edição/2015), destinado aos servidores que atuam como Professor de Educação Básica -B (Regente) e Professor de Educação Básica -D (Pedagogo) que atuam em turmas de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

1. OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1. Refletir sobre a prática pedagógica diante do contexto em que os servidores estão inseridos, buscando aprimorá-la.
- 1.2. Discutir e instrumentalizar o professor no aperfeiçoamento de suas ações, abordando a possibilidade de uma proposta de trabalho interdisciplinar.

2. DESCRIÇÃO DO CURSO

- 2.1. A formação continuada será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência de Ensino Fundamental e Núcleo de Práticas Pedagógicas, com carga horária total de 60 horas, ministradas na modalidade semipresencial.
- 2.2. A metodologia envolverá palestras, seminário para troca de experiências, debates e atividades práticas.

3 PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O curso será destinado aos servidores da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim que atuam como Professor de Educação Básica-PEB-B, nas unidades de ensino fundamental e para Professor de Educação Básica-D (Pedagogo), responsáveis pelas turmas de 4º e 5º ano também do ensino fundamental no ano de 2015, independentemente do vínculo funcional (estatutário /celetista estável/ designação temporária).

4. VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 70 vagas para os Professores e 20 vagas para Pedagogos que atuam em salas de 4º e 5º ano.

5. PRÉ-REQUISITOS

- 5.1. Atuar como Professor de Educação Básica-PEB-B (Regente) no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino no ano de 2015.
- 5.2. Atuar como Professor de Educação Básica-D (Pedagogo), responsável pelo acompanhamento das turmas de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino no ano de 2015.
- 5.3. Preencher todos os campos dos documentos: "ficha de inscrição" e "termo de compromisso" (anexo), entregando-os no prazo estabelecido.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

- 6.1. São critérios de classificação e seleção dos inscritos, conforme número de vagas:
 1. Atendimento aos pré-requisitos anteriormente especificados;
 2. Chegada das inscrições até o dia **19/06/2015**.

7. DA CARGA HORÁRIA, DA CERTIFICAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

7.1. A formação terá a carga horária de 60 horas sendo:

- 8 encontros presenciais com duração de 3 horas por encontro (24 horas);
- 4 horas de atividades práticas para cada um dos encontros (32 horas);
- Seminário Final (4 horas).

7.2. O cursista receberá a certificação PRATA, conforme a Portaria nº 842/2013, publicada no DOM nº 4491, página 3, de 07/11/2013, caso tenha frequência mínima em 7 encontros presenciais, entregue todas as atividades não presenciais e participação obrigatória no seminário final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos ou que porventura surgirem (não previstos nessas orientações e/ou no termo de compromisso) serão decididos pela Gerência de Ensino Fundamental e Núcleo de Práticas Pedagógicas, ouvida a Subsecretaria de Educação Básica.

8.2. Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a equipe da GEF/NPP/SEME, através dos telefones: (28) 3521-1317/ (28) 3155 5217 ou e-mails: seme.educacaobasica.gef@gmail.com / seme.nucleopedagogico@gmail.com

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Tema da oficina	Componente curricular	Eixo Temático norteador
Lançamento: Entrelaçando Saberes em Busca de Novas Práticas (2ª edição)	-	-
Conhecendo a história através de filmes, charges, imagem e curta	História	Estado, Construção e Consolidação
Como atender as dificuldades de leitura e escrita nas turmas de 4º e 5º anos	Língua Portuguesa	-
Conto de mistério	Língua Portuguesa	Gêneros e Discursos
Diversificando formas de calcular	Matemática	Números e Operações
Avaliação	Língua Portuguesa/ Matemática	-
Geografia do Espírito Santo	Geografia	O meio ambiente e o cidadão do mundo
Hidrosfera	Ciências	A terra e o universo
	Seminário Final	

Cachoeiro de Itapemirim/ES – 01 de junho de 2015

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria de Educação Básica
Gerência de Ensino Fundamental
Núcleo de Práticas pedagógicas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Formação Continuada
“Entrelaçando Saberes em Busca de Novas Práticas”

DADOS DO/A CURSISTA	
NOME:	
TELEFONE (fixo):	TELEFONE (celular):
E-MAIL (pessoal):	
ESCOLARIDADE: () Superior () Especialização () Mestrado	

Assinatura do/a Cursista: _____

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS (1)

UNIDADE DE ENSINO: _____

SEGMENTO DE ATUAÇÃO: () 4º Ano () 5º Ano

SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Estatutário () Celetista Estável () DT

Assinatura do/a Gestor/a Escolar: _____

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS (2)

UNIDADE DE ENSINO: _____

SEGMENTO DE ATUAÇÃO: () 4º Ano () 5º Ano

SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Estatutário () Celetista Estável () DT

Assinatura do/a Gestor/a Escolar: _____

OBSERVAÇÕES:

3. Esta ficha de inscrição deve ser encaminhada a GEF/SEME, juntamente com o termo de compromisso devidamente assinado até o dia 19/06/2015.

4. É obrigatória a assinatura do/a gestor/a escolar na ficha de inscrição e a assinatura do/a cursista no termo de compromisso (anexo) para que a inscrição seja validada.

Subsecretaria de Educação Básica
Gerência de Ensino Fundamental
Núcleo de Práticas Pedagógicas

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Curso de Formação Continuada
“Entrelaçando Saberes em Busca de Novas Práticas”

Eu, _____, () PEB-B ou () PEB-D, situação funcional () Estatutário () Celetista Estável () DT, em exercício na/s Unidade/s de Ensino _____, _____ no ano letivo de 2015 no segmento do ensino fundamental: () 4º () 5º ano, Turno: () Matutino () Vespertino, selecionado/a para participar do Curso de Formação Continuada “Entrelaçando Saberes em Busca de Novas Práticas”, com carga horária de **60 horas** oferecidos pela Secretaria de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, através da Gerência de Ensino Fundamental/Núcleo de Práticas Pedagógicas, **comprometo-me a:**

- participar integralmente do curso, desenvolvendo todas as propostas de atividades durante a formação;
- observar e cumprir todas as especificações estabelecidas no Edital, sobretudo no que diz respeito aos critérios para certificação;
- não faltar por mais de **01 encontro** presencial e participar obrigatoriamente do seminário final;
- entregar as atividades (referentes a carga horária das práticas) no prazo estabelecido;
- aplicar os conhecimentos adquiridos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- comunicar à GEF/NPP quanto ao impedimento ou desistência da participação do curso, através do e-mail: seme.educacaobasica.gef@gmail.com, seme.nucleopedagogico@gmail.com
- disponibilizar um e-mail pessoal para contato, de modo a viabilizar o processo de comunicação.

Observação: o não-comparecimento do/a cursista no 1º (primeiro)

encontro após o início do curso de formação (sem comunicação prévia), acarretará no desligamento automático deste, a fim de que os inscritos classificados na suplência sejam convocados;

Estou ciente das orientações contidas nesse documento.

De acordo:

Assinatura do/a Cursista / Ciente

Assinatura do/a Gestor/a Escolar
(Carimbo)

Cachoeiro de Itapemirim em, 01 de junho de 2015

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2015

Ano Processo	2015
Nº Processo	1219733 (Protocolo AGERSA nº. 6337/2015)
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos.
Número do Empenho	134/2015
Data do Empenho	09/06/2015
Elemento de Despesa	33903900000
Subelemento	33903955000
Valor Contratado	RS 4.198,00 (quatro mil cento e noventa e oito reais).
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Gracal Gráfica e Editora Ltda-EPP
CNPJ Contratado	27.126.101/0001-60
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 24, II

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2015

Ano Processo	2015
Nº Processo	1235177 (Protocolo AGERSA nº 19919/2015)
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagem Aérea no Âmbito Nacional, com operacionalização de Reservas, Remessas, Emissão, Marcação, Entrega de Bilhetes ou Ordem de Passagem.
Número do Empenho	133/2015
Data do Empenho	09/06/2015

Elemento de Despesa	33903300000
Subelemento	33903301000
Valor Contratado	RS 2.056,88 (dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Marfly Viagens e Turismo Ltda - ME
CNPJ Contratado	00.920.881/0001-69
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 24, II

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2379/2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título de Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 08/1997 a:

Elisangela Bravin Manço
Gustavo Conrado Schwan
Marcus Fortuna Portinho
Paulo Henrique Mendonça
Valdeir da Silva Pires

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2380/2015.

CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido *Título “Empresário do Ano”*, nos termos da Resolução Nº 07/2000 a:

Elienai Moreira Ribeiro
 Gilson de Souza Vieira
 Luiz Bandeira Gonzaga Saraiva
 Valter Sechim
 Zenilton Alves Bastos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2381/2015.

CONCEDE COMENDA “CAMILO COLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida *Comenda “Camilo Cola”* nos termos da Resolução Nº 294/2013 a:

Carlos Alberto Raveira
 Carlos Eduardo Sabra
 Custódio Amadeu Beça Murta

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2382/2015.

CONCEDE COMENDA “SEBASTIÃO MAGALHÃES – O AUÁ” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Concedido a *“Comenda Sebastião Magalhães – o*

“AUÁ”, nos termos da Resolução 272/2012 a:

Jairo Bayerl Serrano

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

JOSE LUIS GOMES DOS REIS CNPJ: Nº 17.250.657/0001-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, por meio do protocolo nº 33010/2013, para atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Edmar Soares da Silva, Nº 21, Coramara, Cachoeiro De Itapemirim – ES.

NF: 1781

COMUNICADO

CESAR MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.489.367/0001-95, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 068/2015, válida até 06 de maio de 2019, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua José Antônio do Amaral, nº 52 – Galpão: pré-moldado 52 a 58, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 1783

COMUNICADO

W. M. MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ: Nº 09.658.640/0001-68, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, Nº 060/2015, válida até 23 de abril de 2019, para atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Braz Vivacqua, S/Nº – Distrito de Itaoca Pedra, Cachoeiro De Itapemirim – ES.

NF: 1785